



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 145 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 06 DE SETEMBRO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 538, de 23 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel para fins de construção de uma unidade comercial neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a fazer doação para a Sra. Talita Queiroz de Medeiros, portadora do RG nº 3.685.926-49 SSP/SP, inscrita no CPF nº 069.582.204-71, do imóvel abaixo descrito:

I - Imóvel: Um lote de terra, situado no Distrito 1, Setor 02, Quadra 68, Lote 02, desta cidade de Passa e Fica, com a área total de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao norte: 11,00 metros com a Rua Maria Zilar Torres de Oliveira; ao sul: 11,00 metros com o Lote 09 da Quadra "P"; a leste: 25,00 metros com o Lote 01 da Quadra "P"; a oeste: 25,00 metros com o Lote 03 da Quadra "P".

§ 1º. A doação de que trata o caput será feita mediante emissão de Título Definitivo de Propriedade emitido pelo Departamento de Tributação do Município.

§ 2º. Fica desafetada a área descrita no inciso I deste artigo, perdendo sua atual destinação pública, passando a fazer parte da categoria de bens dominiais do Município de Passa e Fica.

§ 3º. Após a publicação desta Lei, o donatário deverá registrar o imóvel no Cartório de Registro de Imóveis local, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da publicação, sob pena do imóvel ser reintegrado ao patrimônio do Município de Passa e Fica.

§ 4º. Os custos oriundos da referida transmissão são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da doação, destina-se às instalações de uma unidade comercial.

Parágrafo único: Desvirtuado o fim da doação e caso o prédio comercial não seja construído dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, a área de terreno e suas respectivas acessões, reverterão ao patrimônio do Município independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 23 de agosto de 2019; 57º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 12/2019-SMAS

Em 05 de setembro de 2019

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICA, por meio da Secretária Danielle da Silva Araújo no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem corrigir a publicação portaria nº12/2019 no diário oficial no dia 05 de setembro 2019 substituindo pelas seguintes portarias:

Portaria nº 013/2019-SMAS

Em 3 de setembro de 2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 29 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas pela servidora Maria das Graças Fernandes, mat. 1131, Secretária da Adjunta de Assistência Social, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Representar o município na 25ª EDIÇÃO DA MULTIFEIRA BRASIL MOSTRABRASIL, divulgando o artesanato dos artesões passifiguenses.	
Período do afastamento	06/09/2019 a 15/09/2019	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danielle da Silva Araújo
Secretária Municipal de Assistência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, SEXTA FEIRA 06 DE SETEMBRO DE 2019



Portaria nº 14/2019-SMAS

Em 04 de setembro de 2019.

O Secretária Municipal de Assistência Social do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas pela servidora Rita de Cassia Rocha da Costa, mat. 100181, supervisora do Programa Criança Feliz, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Capacitação do Guia da Visita Domiciliar versão revisada e atualizada de Supervisores do Programa Criança Feliz		
Período do afastamento	09 a 13 de Setembro de 2019		
Local de destino	Santa Cruz		
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago	
4 e meio	R\$ 100,00	R\$ 450,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danielle da Silva Araújo
Secretária Municipal de Assistência

ERRATA DA PORTARIA Nº 12/2019

05 DE 22 DE setembro DE 2019

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICA, por meio da Secretária Danielle da Silva Araújo no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem retificar a portaria nº12/2019 publicada no dia 05 de setembro 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.050-046/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da Sra. Georja da Silva Bezerra Lima, inscrita no CPF: 063.197.194-78, referente locação de imóvel residencial com área de 164,00 m² localizado a Rua Edvaldo Barbosa, 38, bairro Bela Vista deste município para fins de instalação da sede da Unidade Básica de Saúde da Estratégia Saúde da Família – ESF I (Bela Vista).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Ivanildo Solano, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 05 de setembro de 2019.
Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2019

Contrato: 076/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ: 12.120.272/0001-04. Valor financeiro mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 05/09/2019 a 31/12/2019.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
TERMO DE ADESÃO "CARONA" 002/2019

ADESÃO Nº 002/2019. Objeto: Adesão "carona" a ARP nº 028/2019 e 029/2019 do PP-SRP 019/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, cujo objeto consiste na Aquisição de material elétrico para manutenção de reparos elétricos na iluminação e nos prédios públicos dessa municipalidade.

Contrato nº 074/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.683.873/0001-30. Percentual aderido: 50% (cinquenta por cento) do valor global da ARP 028/2019, correspondendo ao valor global de R\$ 145.286,60. Período: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 05/09/2019. Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº 075/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA – EPP, CNPJ: 70.047.329/0001-93. Percentual aderido: 50% (cinquenta por cento) do valor global da ARP 029/2019, correspondendo ao valor global de R\$ 100.427,80. Período: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 05/09/2019. Vigência: 31/12/2019.

Passa e Fica/RN, em 05 de setembro de 2019.
Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, SEXTA FEIRA 06 DE SETEMBRO DE 2019



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO